



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fls: 69
P.A: 23.706 /2021
Servidor: Vinicius

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Trata-se de fornecimento de Ar Condicionado com a devida instalação para a Secretaria De Educação de Osasco.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Ar-Condicionado 18.000 BTU/h com instalação.

2.1.1. Características técnicas: Capacidade de 18.000 BTU/h; Aparelho Split tendo voltagem de 220v; com classificação energética A; ciclo Frio; ideal para espaços até 24m²; condensadora vertical; tecnologia inverter; indicador de temperatura na evaporadora; contendo controle remoto sem fio e regulação de velocidade de ventilação; filtro antibacteriano; gás refrigerante R-410A; desumidificador; saída de ar vertical; chassi inoxidável; filtragem eficiente; contendo Swing, timer e turbo; contendo manual do usuário em língua portuguesa, com a devida instalação.

3. QUANTITATIVO:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CAPACIDADE
8	Ar-Condicionado Split	18.000 BTU/h

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A licitante deverá apresentar catálogo e laudos técnicos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar do dia útil subsequente ao encerramento da etapa de lances da sessão pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fls: 30
P.A: 23.706 /2021
Servidor: Vinicius

4.2.A comissão de análise do catálogo do produto e laudos técnicos é composta pelos seguintes servidores: **Andra Mayara Perestrelo Silvério** – Matrícula 192.762, **Israel de Lucas Bernardo de Araujo** – Matrícula 193.067 e **Claudia Mara da Silva Araújo** – Matrícula 45.328.

5. CONDIÇÃO DA PROPOSTA:

5.1.O Ar-Condicionado deve ser entregue e devidamente instalado nas salas da Secretaria de Educação de Osasco.

5.2.O prazo de garantia e assistência técnica dos equipamentos, contra defeitos de fabricação de funcionamento, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto, sob a responsabilidade da contratada.

5.3.A proposta deverá ser apresentada com as especificações necessárias de acordo com este Termo de Referência, devendo o(s) valor(es) do(s) item(ns) e total conter até 02 (duas) casas decimais e ter validade de 90 (noventa) dias.

5.4.Na vigência da garantia, a contratada deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o contratante.

5.5.A Contratada, no ato de entrega dos bens, deverá apresentar o Termo de Garantia do objeto.

5.6.A Licitante vencedora será responsável junto aos fabricantes pela substituição por defeito de fabricação.

5.7.A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fls: 7
P.A: 23.706 /2021
Servidor: Vinicius

6. GESTORES:

6.1. Gestor: Israel de Lucas Bernardo Araújo; **Matricula:** 193.067;

6.2. Suplente: Claudia Mara da Silva Araújo; **Matricula:** 45.328;

7. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

7.1. O prazo de pagamento será de até 29 dias a contar a partir da data de ateste na Nota Fiscal caracterizando o recebimento definitivo do Objeto Licitado.

7.2. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, a mesma deverá acompanhar os demais documentos.

7.3. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da Autorização de Fornecimento, número do Processo Administrativo –/2021, Número da Nota de Empenho, preço unitário e preço global, bem como indicando o número da conta corrente, banco, e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento

7.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para devidas correções. Nesse caso, o prazo de pagamento começará a partir da data de apresentação da Nota/fatura sem incorreções.

8. PRAZO DE ENTREGA:

8.1. O prazo de entrega e execução do serviço de instalação será de 10 (dez) dias a partir da retirada da Autorização de Fornecimento.

9. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Rua Eclísio Viviani, 126- Centro - Osasco - SP - CEP 06018 - 140 – Tel. (11) 3651 – 9491,
3651-9495 - Email: Deptocompras@sed.osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fls: 72
P.A: 23.706 /2021
Servidor: Vinicius

9.1. O serviço será realizado na Secretaria de Educação, localizada na Rua Eclísio Viviane, 126 – Vila Osasco – Osasco/SP - CEP 06018-140, com agendamento antecipado através do e-mail: deptocompras@sed.osasco.sp.gov.br ou telefone: (11) 3651-9491 ou (11) 3651-9495

DCCS/SE


Carolina Rodrigues de Souza

Diretora de Compras, Contratações e Suprimentos/SE

Andra Mayara Perestrelo
Matrícula 192.762
DCC/SE